



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé<sup>1</sup>  
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

**LEI MUNICIPAL N° 2.359 DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.314/2024, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Atividade	2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
3.3.90	Aplicações Diretas	1.621.3210000
		<b>R\$ Valor</b>
		420.000,00

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA
Atividade	2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
3.3.90	Aplicações Diretas	1.621.3210000
		<b>R\$ Valor</b>
		80.000,00

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ  
MORAES:81917333153  
153  
Assinado de forma digital  
por JONAS EDUARDO DE  
QUEIROZ  
MORAES:81917333153  
Dados: 2025/07/24 16:07:25  
-04:00



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé<sup>1</sup>  
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Emenda Parlamentar nº 108/2025 – Deputado Estadual Paulo Araújo	1.621.3210000	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.292/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 24 de julho de 2025.

JONAS EDUARDO DE  
QUEIROZ  
MORAES:81917333153

Assinado de forma digital por  
JONAS EDUARDO DE QUEIROZ  
MORAES:81917333153  
Dados: 2025.07.24 16:07:43  
-04'00'

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**PREFEITURA**  
**LEI MUNICIPAL N° 2.359 DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.314/2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Atividade	2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
3.3.90	Aplicações Diretas	1.621.3210000
		<b>R\$ Valor</b>
		420.000,00

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-Função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA
Atividade	2130	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
3.3.90	Aplicações Diretas	1.621.3210000
		<b>R\$ Valor</b>
		80.000,00

**Art. 2º** Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

<b>Recurso:</b>		<b>Fonte:</b>	<b>R\$ Valor:</b>
Emenda Parlamentar nº 108/2025 - Deputado Estadual Paulo Araújo		1.621.3210000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.292/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 24 de julho de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°024/2025**

O Prefeito Municipal, Sr. Jonas Eduardo de Queiroz Moraes, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em respeito aos princípios gerais de direito público determina a **REVOGAÇÃO** da publicação do termo de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 024/2025** publicado no diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XX Nº 4785 PÁG.630 do dia 24 de julho de 2025, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT", considerando que pelo disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade a qualquer momento.

Poconé, 25 de Julho de 2025.

**Jonas Eduardo de Queiroz Moraes**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL N° 2.360 DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POCONÉ A COMPRAR IMÓVEL URBANO, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Poconé/MT, autorizado a adquirir um terreno urbano com área de 51.066,00 m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil e sessenta e seis metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Poconé sob a matrícula nº 22.540, Ficha 01, de propriedade da empresa **UNIVERSAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, localizado na Rua Presidente Marques, Bairro Areão, no município de Poconé-MT.

**Parágrafo único.** A aquisição será formalizada mediante instrumento público, observada a legislação aplicável, devendo constar cláusula expressa quanto à destinação pública da área, sendo parte integrante do processo a planta georreferenciada e o me-